



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVIII

Nº 5692

Publicação Diária

Quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 30 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Estabelece o dia do feriado móvel do Sagrado Coração de Jesus - Padroeiro da Cidade e os dias de ponto facultativo do ano de 2026 nas repartições públicas municipais sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.007012/2026-91 e em conformidade com os incisos V, VII e XII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município de Londrina,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais os dias:

- I – 16 e 17 de fevereiro de 2026;
- II – 20 de abril de 2026;
- III – 5 de junho de 2026; e
- IV – 11, 24 e 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Fica decretado o dia 12 de junho de 2026, a data do feriado religioso destinado à festa do Padroeiro da Cidade de Londrina - Sagrado Coração de Jesus.

Art. 3º No dia 18 de fevereiro de 2026 o expediente no Centro Administrativo - Prédio da Prefeitura do Município, será das 12 às 18 horas, inclusive para as jornadas de trabalho que excedam seis horas.

Parágrafo único. Os horários de expediente dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, situados fora do Centro Administrativo, serão determinados pelo titular da pasta através de Portaria Interna.

Art. 4º Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2026 – Dia do Servidor Público Municipal – para o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira.

Art. 5º Os órgãos e entidades que prestam serviços essenciais deverão organizar escalas de trabalho, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade do serviço, conforme determinado pelo Titular da Pasta através de Portaria Interna.

Art. 6º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores das escolas da Rede Municipal de Ensino, que dispõem de calendário próprio de atividades.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 120 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2007	Manutenção das atividades - Procuradoria-Geral	2026	100%	27.593.308,00	100%	27.633.616,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 501 – Receitas de Alienações de Ativos, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit Financeiro* da quantia de R\$ 40.308,00 (quarenta mil, trezentos e oito reais), junto à Procuradoria-Geral do Município / Coordenação Geral - PGM, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.007	4.4.90.52	501*	40.308,00
TOTAL			40.308,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de *Superávit Financeiro*, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 40.308,00 (quarenta mil, trezentos e oito reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
04	61	501	Fevereiro	40.308,00
Total				40.308,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 121 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit Financeiro*; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1004	Readequação da estrutura física, de equipamentos e aquisição de imóveis	2025	100%	765.500,00	100%	809.800,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit Financeiro* da quantia de R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.1.004	4.4.90.61	501	44.300,00
TOTAL			44.300,00

Art. 3º A utilização de *Superávit Financeiro*, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
08	280	501	Fevereiro	44.300,00
Total				44.300,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 122 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit Financeiro*; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 645 – Transferência Especial / Ricardo Barros - 2023, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 34.485,65 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.1.021	4.4.90.52	645*	34.485,65
TOTAL			34.485,65

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 34.485,65 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
28	842	645	Fevereiro	34.485,65
Total				34.485,65

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO N° 124 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.04.122.0002.2.020	3.3.91.92	000	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.30	000	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
09	310	000	Fevereiro	12.000,00
Total				12.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
20	350	000	Fevereiro	12.000,00
Total				12.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO N° 125 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1075 – Transferência do Estado – Vigilância em Saúde – Ações Dengue – FR 1075, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 9.550.000,00 (nove milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.042	3.3.90.41	1064	550.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.34	1496	2.000.000,00
42010.10.302.0016.6.041	3.3.72.39	1496	4.000.000,00
42010.10.302.0016.6.041	3.3.90.92	496	2.600.000,00
42010.10.303.0016.6.029	3.3.90.30	1498	100.000,00
42010.10.303.0016.6.029	3.3.90.39	1498	200.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.39	1075*	100.000,00
TOTAL			9.550.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 9.550.000,00 (nove milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
42	102	1075	Fevereiro	100.000,00
42	150	496	Fevereiro	2.600.000,00
42	220	1064	Fevereiro	550.000,00
42	240	1496	Fevereiro	6.000.000,00
42	260	1498	Fevereiro	300.000,00
Total				9.550.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO N° 133 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Altera o Decreto nº 1135 de 19 de setembro de 2025, que nomeia os membros do Conselho Administrativo da CAAPSM, em cumprimento às disposições contidas na Lei Municipal nº 11.348, de 25 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.003421/2025-52,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1135 de 19 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

IV - Representante dos servidores inativos/Aposentados, escolhidos mediante indicação do Poder Executivo Municipal:
a) Paulo Cesar Ramos – Titular”

Art. 2º O mandato do membro de que trata este Decreto, na qualidade de representante dos servidores inativos e aposentados, escolhido mediante indicação do Poder Executivo Municipal, tem início em 01 de fevereiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2029.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO N° 135 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), junto à Chefia de Gabinete, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
02	20	000	Fevereiro	187.000,00
		Total		187.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
02	20	000	Dezembro	187.000,00
		Total		187.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 136 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Exonera Marisol de Oliveira Chiesa do cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Marisol de Oliveira Chiesa do cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social, código DS01G, a partir do dia 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 137 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Nomeia o Secretário Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Claudio Márcio de Melo para, a partir de 05 de fevereiro de 2026, exercer as funções do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, código DS01G, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município, percebendo a vantagem conforme dispõe o inciso III, do art. 1º, da Lei nº 13.921, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo

PORTARIA

PORTARIA SMAS-GAB Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Atualiza a formação do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 13.310/2021 que institui a Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.005.005010/2026-67;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.006972/2026-03,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a formação do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a ser composta pelos seguintes servidores:

Marisol de Oliveira Chiesa, Secretária Municipal de Assistência Social, na qualidade de coordenadora;
Aurelio Caetano Da Silva, matrícula 14.424-0;
Priscila Possidente Monteiro Brazão, matrícula 14.870-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a PORTARIA SMAS-GAB Nº 2, de 15 de janeiro de 2026.

Londrina, 27 de janeiro de 2026. Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0010/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0010/2026 (COMPRASGOV Nº 90.010/2026), objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos de uso veterinário para o Canil da Guarda Municipal de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 24.043,97. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4405 ainda pelo e-mail: llicita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 03 de fevereiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

TERMO

TERMO DE REVELIA

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (SEI Nº 60.036213/2025-21) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0327/2025 - doc. SEI nº 16101615

A Comissão Permanente Processante, designada pelo documento NLL: Designação de Comissão Processante (17147455) para atuar no **PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade SEI Nº 60.036213/2025-21, DECLARA A REVELIA da LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, indiciada no presente Processo para Apuração de Responsabilidade, regularmente notificada em 07/01/2026 (doc. SEI nº 17417985), com publicação da notificação no Jornal Oficial do Município Nº 5669, página **05**, em **08/01/2026**, por ter deixado transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem apresentar alegações finais.

Atenciosamente.

Londrina, 3 de fevereiro de 2026. Lincoln Bacelar Alves, Presidente da Comissão Processante

NOTIFICAÇÕES

**Auto de Infração Nº 73/2026 - SMOP/DAP
Processo: 4514-25-LDN-DNA**

**LOTEAMENTO: VILA INDUSTRIAL
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:030400933****0001**

**PROPRIETÁRIO (A): RISSIE COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - EPP
CPF/CNPJ: ***459530****

INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO SEM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE SEU LICENCIAMENTO PELA AUTORIDADE COMPENTENTE

**DISPOSITIVO LEGAL:Art 182 Lei 13.904/2024
(Art. 214 Lei 11.381/2021)**

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 23 de janeiro de 2026. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

**Auto de Infração Nº 74/2026 - SMOP/DAP
Processo: 4514-25-LDN-DNA**

**LOTEAMENTO: VILA INDUSTRIAL
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:030400933****0001**

**PROPRIETÁRIO (A): RISSIE COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - EPP
CPF/CNPJ: ***459530****

INFRAÇÃO: DESOBEDIENCIA AO EMBARGO DE OBRA

**DISPOSITIVO LEGAL:Art 182 Lei 13.904/2024
(Art. 214 Lei 11.381/2021)**

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 23 de janeiro de 2026. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

**CONTRIBUINTE: JOSE RODRIGUES PEREIRA
CPF/CNPJ: ***873.199*****
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060100113****0001
REF: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
VALOR: R\$ 850,00
AUTO DE INFRAÇÃO 608/2024
SEI 19.021.087109/2023-28**

ASSUNTO: Lançamento de multa do Auto de Infração 608/2024, por ter infringidos os Art. 104,105,106,107,108 da Lei 11.381/2011, lavrado pela Gerência de Avaliação de Projetos e Obras/SMOP – Processo nº SEI 19.021.087109/2023-28. Valor para pagamento até 15/10/2025: R\$ 850,00 + R\$ 1,54 (Oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Não havendo o pagamento até o vencimento, o mesmo será inscrito em dívida ativa.

EMENTA: Fica Vossa Senhoria notificada a recolher o valor de multa referente ao auto de infração acima indicado.

Londrina, 29 de julho de 2024. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 646/2025 – SMOP/DAP

Processo: 19021.087109/2023-28

IMÓVEL:

QUADRA: 15

LOTE: 25

LOTEAMENTO: JARDIM COLUMBIA SECCAO C

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060100113*0001**

PROPRIETÁRIO: JOSE RODRIGUES PEREIRA

CPF/CNPJ: *873.199 ****

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR O FECHAMENTO DO LOTE .(PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 15 de julho de 2025 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

EDITAIS

EDITAL DE RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO - CARNAVAL 2026

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Resultado Final do Edital de propostas para apoio financeiro ao Carnaval 2026, após a publicação do Resultado Preliminar e fase de recurso.

Art. 2º Contra a decisão divulgada no resultado preliminar não foram apresentados recursos. Os documentos recebidos nesta fase foram encaminhados à Comissão Especial e admitidos para complementação da proposta e atendimento às condições do edital.

Art. 3º Considerando a natureza do edital, que não é classificatório e não faz concorrência entre si, todos os interessados abaixo que atenderam as condições mínimas do chamamento público seguirão para a fase de assinatura do Contrato de Patrocínio, sendo possível a atualização dos documentos conforme item 9.2 do Edital.

Inscrição	Nome Inscrito	Valor da Cota	Situação
on-1396995943	Amadeus Cervejaria Ltda	R\$ 30.000,00	Foram apresentados os documentos e a proposta seguirá para a etapa de assinatura do contrato.
on-1047272698	Jessica Delfim	R\$ 30.000,00	Foram apresentados os documentos e a proposta seguirá para a etapa de assinatura do contrato.
on-419898531	Artur Santiago	R\$ 30.000,00	Foram apresentados os documentos e a proposta seguirá para a etapa de formalização do contrato, devendo o patrocinador atualizar os seguintes documentos para a assinatura: documento de Identidade, Certidão Federal e Certidão de FGTS, no prazo de 03 dias.
on-567101368	Amadeus Cervejaria Ltda	-	Inscrição desconsiderada por duplicidade
on-241195902	Victor Santana	-	Não foram atendidas as condições do edital e a apresentação dos documentos.
on-1233333133			
on-1528182808	Guilherme A M Ronqui	-	Não foram atendidas as condições do edital e a apresentação dos documentos.
on-1737886068	Thainara dos Santos Oliveira	-	Não foram atendidas as condições do edital e a apresentação dos documentos.
on-1304573389	Oliver Leticia	-	Não foram atendidas as condições do edital e a apresentação dos documentos.
on-761659965	Guilherme Rossini	-	Não foram atendidas as condições do edital e a apresentação dos documentos.

Londrina, 4 de fevereiro de 2026. Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CARNAVAL 2026 - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Resultado Preliminar do Edital de propostas para Carnaval 2026 - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º As propostas foram encaminhadas à Comissão Especial para análise.

Art. 3º As Organizações da Sociedade Civil que não encaminharam toda a documentação necessária, conforme abaixo, poderão apresentar os documentos em 05 dias, no prazo de recurso, que serão encaminhados à Comissão Especial para verificação do atendimento das condições do edital. Em caso de manutenção da decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao titular da pasta para decisão final.

Art. 5º Os recursos e documentos deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma LondrinaCultura. Os documentos não serão recebidos presencialmente.

Inscrição	Nome Inscrito	Situação
on-1400726286	ADETUNORP - Agência de Desenvolvimento Turístico do Norte do Paraná	Não foram apresentados todos os documentos constantes do Edital. A proponente deverá apresentar Certidão da CGM e Plano de Trabalho ajustado. Os documentos poderão ser apresentados na fase de recurso.
on-1356955037	R.M. Empreendimentos Artísticos Ltda.	A empresa proponente não se enquadra como Organização da Sociedade Civil, conforme determina o item 1.1 do Edital, se trata de uma Sociedade Empresária Limitada de acordo com o CNPJ apresentado.
on-1694896018	Nexxus Locação e Eventos Ltda	A empresa proponente não se enquadra como Organização da Sociedade Civil, conforme determina o item 1.1 do Edital, se trata de uma Sociedade Empresária Limitada de acordo com o CNPJ apresentado.
on-372391745 on-2041072367	Cristiano Cameli	Não foram apresentados os documentos para verificação das condições do Edital.
on-1977106642	Ueslei Leonardo K Fernandes	Não foram apresentados os documentos para verificação das condições do Edital.

Londrina, 4 de fevereiro de 2026. Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura

EDITAL Nº 1/2026 - SMF

NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Considerando ter resultado improíncio a notificação realizada por via postal registrada, não mais se encontrando o contribuinte no endereço constante no cadastro fiscal correspondente;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que os débitos abaixo discriminados foram inscritos em Dívida Ativa, através do processo SEI 19.003.205970/2025-64, referente a **IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ/PML – Certidões de Débitos nº 1228/25-TCE, 1229/25-TCE, 1230/25-TCE, 1231/25-TCE, 1232/25-TCE, 1234/25-TCE, 1235/25-TCE, 1236/25-TCE, 1237/25-TCE, 1238/25-TCE, 1239/25-TCE e 1240/25-TCE.**

Os valores deverão ser pagos somente através de boletos e retirados diretamente na Praça de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina – PR, agendando previamente o atendimento através do telefone (43) 3372-4424 (inclusive mensagem de texto por WhatsApp) pelo link <https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>, ou, pelo Portal da Prefeitura de Londrina no endereço eletrônico portal.londrina.pr.gov.br, ou ainda, por peticionamento através do sistema SEI portal.londrina.pr.gov.br/sei.

Sujeito Passivo: **ASSOCIAÇÃO DO PROJETO PAO DA VIDA**

Endereço Rua Bélgica, 959

Aviso de Recebimento: YO074726081BR

Inscrição Contribuinte: 300313934

CNPJ 04.***.***/***-52

Responsável Solidário: **IZABEL MARIA DE JESUS PEREIRA**

Aviso de Recebimento: YO074726206BR

Inscrição Contribuinte: 300095579

Débito em Dívida Ativa: Impugnações e Glosas - Certidões de Débitos TCE-PR nºs 1228/2025, 1230/2025, 1233/2025, 1234/2025, 1236/2025, 1238/2025 e 1240/2025.

Sujeito Passivo: **ASSOCIAÇÃO DO PROJETO PAO DA VIDA**

Endereço Rua Bélgica, 959

Aviso de Recebimento: YO074726356BR

Inscrição Contribuinte: 300313934

CNPJ 04.***.***/***-52

Responsável Solidário: **SILVIA HELENA BONONI**

Aviso de Recebimento: YO074726532BR

Inscrição Contribuinte: 300345566

Débito em Dívida Ativa: Impugnações e Glosas - Certidões de Débitos TCE-PR nºs 1229/2025, 1231/2025, 1233/2025, 1235/2025, 1237/2025, 1239/2025 e 1240/2025

Ficam os contribuintes **NOTIFICADOS** pelo presente edital a efetuar o recolhimento do débito em até 05 (cinco) dias úteis.

O não recolhimento integral do débito ou negociação do mesmo sujeitará à cobrança extrajudicial (artigo 271, §6º) ou judicial (artigo 271, II), ambos da Lei Municipal 7303/1997.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 03 de Fevereiro de 2026. Eder Alexandre Pires, Secretário(a) Municipal de Fazenda, Wanda Yaeko Kono, Diretor(a) de Arrecadação

EDITAL N° 142/2025**CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL N° 023/2024 - DDH/SMRH
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH, a **retificação do Resultado Final e Classificação**, do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de TGPA01 - Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, para provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Londrina - Paraná, em cumprimento ao acórdão expedido nos autos nº 0058138-57.2024.8.16.0014 - Ref. mov. 22.1, transitado em julgado, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

1. Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação do Resultado Final e Classificação**, divulgado pelo Edital nº 121/2024 - DDH/SMRH, em cumprimento ao acórdão em epígrafe transitado em julgado, para o cargo de Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, conforme segue.

Inscrição	Nome	Nota Final PO	CE	Classificação AC
87318008220-5	TATIANA TISSA KAWAKAMI	76	39	123º

2. Em razão da retificação, os candidatos classificados nas posições subsequentes passam a ter sua classificação alterada.

Londrina, 23 de outubro de 2025. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Aurelio Henriques da Silva, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento

EXTRATOS**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****III Aditivo ao TC nº 25002/2025 – SMAS/FMAS**

Organização da Sociedade Civil: MMA - MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO

Objeto: o aumento do valor do repasse em R\$58.807,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e sete reais), resultando no novo valor total da transferência em R\$1.247.327,21 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos); a apresentação de nova planilha de aplicação que passa a ser parte integrante do plano de trabalho aprovado relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI N° 19.025.095827/2025-08

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: Célio Henrique Carlos – OSC (por procuração), Marisol de Oliveira Chiesa - Secretaria Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Celebração de Termo de Fomento nº 25001/2026 – SMAS/FMAS**

Sem Chamamento Público

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA

Objeto: execução de Projeto "Incluir sempre" visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

Processo SEI N° 19.025.005995/2026-92

Data da Assinatura: 02/02/2026

Assinam: Sandra Aparecida Perotti Balbino - Presidente da OSC, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretaria Municipal de Assistência Social e Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**VIII Aditivo ao TC nº 25006/2023 – SMAS/FMAS**

Organização da Sociedade Civil: MMA - MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO

Objeto: o aumento do valor do repasse em R\$58.770,00 (cinquenta e oito mil setecentos e setenta reais), resultando no novo valor total da transferência em R\$5.314.185,97 (cinco milhões, trezentos e quatorze mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos); a apresentação de planilha de aplicação para execução até 31/12/2026, que passa a ser parte integrante do plano de trabalho aprovado relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI N° 19.025.037056/2023-64

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: Célio Henrique Carlos – OSC (por procuração), Marisol de Oliveira Chiesa - Secretaria Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° IN/SMGP-0002/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PA/SMGP-0350/2025;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 do Decreto Municipal 1462/2022;

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva sob demanda, com fornecimento de peças, pelo período de 12 meses, para o Grupo Gerador Modelo C350 D6, equipado com motor Cummins modelo NTA855-G5 de 460 KVA, instalado no edifício sede da Prefeitura de Londrina;

VALOR: R\$ 97.843,21 (noventa e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos);

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será conforme especificações: 1) O prazo de execução da manutenção inicial: em até 5 dias contados do recebimento da ordem de serviço. 2) O prazo para a manutenção preventiva inicia-se no mês seguinte à realização da manutenção inicial, pelo prazo de 12 meses.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA - CNPJ - 90.627.332/0008-60;

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2026;

PROCESSO SEI N° (19.008.221037/2025-94);

CONTRATO Nº SMGP- 0008/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0322/2025****PREGÃO Nº PG/SMGP-0207/2026****CONTRATADA: DL TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA****REPRESENTANTE: Daniele de Lima****SÓCIO(S): Não há****CNPJ: 10.855.535/0001-06****PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses****VALOR: R\$ 9.315.287,09 (nove milhões, trezentos e quinze mil duzentos e oitenta e sete reais e nove centavos)****OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Transporte Escolar rural e urbano para o município de Londrina - Apucaraninha e Lerroville, cujas especificações constam no Edital - Anexo I (17186552) e fazem parte deste contrato.****PROCESSO SEI Nº: 19.008.015094/2026-17****DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026****O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0013/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP nº. 0574/2022****EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0366/2022****CONTRATADA: LEILA VIVIANE BERTOLI ME****REPRESENTANTE: Péricles José Menezes Deliberador****CNPJ: 77.651.602/0001-33****OBJETO DO CONTRATO: "Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de EQUIPAMENTOS com fornecimento de peças e acessórios originais: FERRAMENTAS ELÉTRICAS, COMPRESSORES, TRATOR GIRO-ZERO, MOTO GERADOR e CARRINHO ELÉTRICO". Lotes 02, 04 e 05****OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação de prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 17/02/2026, passando a vencer em 17/02/2027****VALOR: R\$ 197.204,00 (Cento e noventa e sete mil, duzentos e quatro reais)****PROCESSO SEI Nº: 19.008.171485/2025-30****DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026****O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: SMGP-0014/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: DP/SMGP-0055/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0387/2024****CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. CNPJ: 76.527.951/0001-85.****OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPCA no período de 11/2024 a 10/2025, correspondente à aproximadamente **4,68%** (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), equivalente a um acréscimo de **R\$ 3.290,89** (três mil duzentos e noventa e oitenta e nove centavos), passando o **valor total da contratação** de **R\$ 99.885,53** (noventa e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 103.176,42** (cento e três mil cento e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), com efeitos a partir de **29/10/2025**.****PROCESSOS SEI Nº: Gestão Contratual (19.008.009828/2025-48); Processo de Reajuste (19.008.013972/2026-60).****DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026.****O Termo de Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da Pesquisa Pública do SEI.****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0014/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP nº. 0574/2022****MODALIDADE Nº: PG/SMGP-0366/2022****CONTRATADA: RIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA - ME****REPRESENTANTE: José Ricardo da Silva****CNPJ: 29.303.645/0001-85****OBJETO DO CONTRATO: manutenção de EQUIPAMENTOS: FERRAMENTAS ELÉTRICAS, COMPRESSORES, TRATOR GIRO-ZERO, MOTO GERADOR e CARRINHO ELÉTRICO". LOTE 1 e 3****OBJETO DO ADITIVO:****VALOR: É objeto do presente aditamento a prorrogação de prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 05/02/2026, passando a vencer em 05/02/2027****PROCESSO SEI Nº: 19.008.171454/2025-89****DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026****O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0065/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0012/2024****CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0005/2024****CONTRATADA: CONSÓRCIO EP PORTAL DE VERSALHES III****REPRESENTANTES: Eduardo Naim Haddad e Rodrigo Correa Bastos****CNPJ: 54.377.880/0001-49****OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a execução de obras a execução de obras de Pavimentação e Drenagem da Rua Constantino Pialarissi - Trecho 01 (entre a Marginal da Rodovia PR-445 até o início da Avenida Gil de Abreu e Souza), Portal de Versalhes III, Londrina/PR, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas, cuja especificações constam no Edital - Anexo I e fazem parte deste contrato.****OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:****a) O acréscimo no valor de R\$ 2.690.807,98 (dois milhões, seiscentos e noventa mil, oitocentos e sete reais e noventa e oito centavos), o que representa aproximadamente 8,6716% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, inciso I, alínea "a" e Art. 125 da Lei 14.133/21.****VALOR: R\$ 2.690.807,98 (dois milhões, seiscentos e noventa mil, oitocentos e sete reais e noventa e oito centavos)****PROCESSO SEI Nº: 19.021.231745/2025-65****DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026****O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0065/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0012/2024****CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0005/2024****CONTRATADA: CONSÓRCIO EP PORTAL DE VERSALHES III****REPRESENTANTES: Eduardo Naim Haddad e Rodrigo Correa Bastos****CNPJ: 54.377.880/0001-49**

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a execução de obras a execução de obras de Pavimentação e Drenagem da Rua Constantino Pialarissi - Trecho 01 (entre a Marginal da Rodovia PR-445 até o início da Avenida Gil de Abreu e Souza), Portal de Versalhes III, Londrina/PR, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas, cuja especificações constam no Edital - Anexo I e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

a) A supressão no valor de R\$ 367.913,57 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), o que representa aproximadamente 1,1857% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, inciso I e Art. 125 da Lei 14.133/21.

VALOR: R\$ 367.913,57 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e treze reais e cinquenta e sete centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.021.231745/2025-65

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: SMGP-0145/2025**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: IN/SMGP-0043/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: PA/SMGP-0310/2025****CONTRATADA: TORINO INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 03.619.767/0005-15.**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, por meio do Registro de Preços, para a aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores sobressalentes.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo no valor de **R\$ 1.785,00** (um mil setecentos e oitenta e cinco reais), o que representa aproximadamente **1,4%** (um inteiro e quatro décimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 124, inciso I, alínea a e art. 125 da Lei 14.133/21.

PROCESSOS SEI N.º: Gestão Contratual (19.008.214497/2025-66); Apostilamento (84.000088/2026-24).

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026.

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através de **Pesquisa Pública do SEI**.

PRIMEIRA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0462/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0169/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0094/2025****DETENTORA DA ATA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA****REPRESENTANTE: Sandra da Silva****CNPJ: 24.118.004/0001-37**

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: O acréscimo no valor aproximado de R\$ 494,38 (quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos) que representa 25% do valor inicial atualizado do Lote 3 (cód. 19927), item 1, da ata original da Autarquia Municipal de Saúde, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único do Decreto nº 1462/2022.

PROCESSO SEI Nº: 60.002696/2026-41

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIO

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0214/2025**ACESSO À INTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO SEI 19.008.230139/2025-09****1. DADOS GERAIS**

1.1. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de crachás de identificação e cordão para crachá.

1.2. Aprovação do Edital: Despacho Terminativo 4916/2025.

1.3. Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.

1.4. Portaria 20/2025.

1.5. Publicação do Edital: CHECK LIST - PUBLICAÇÃO.

1.6. Data da realização do certame: 19/1/2026.

1.7. Ata da sessão pública: 17586897.

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.230139/2025-09.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

2.1.1. A relação de participantes está disponível no Relatório de declarações.

2.1.2. As desclassificações/inabilitações constam na ata da sessão de lances.

3. RECURSOS

3.1. Não houve.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Conforme documento SEI nº 17584939:

FORNECEDOR AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME BELO HORIZONTE - MG								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	21916	<u>CORDÃO PARA CRACHÁ</u>	Amazonas	R\$ 1,4900	3020	UN	R\$ 4.499,80
1	2	17189	<u>CRACHÁ EM PVC 54 X 86 MM COM FOTO</u>	Amazonas	R\$ 2,8000	3750	UN	R\$ 10.500,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								
R\$ 14.999,80								

4.2. Documentos de habilitação e proposta da(s) empresa(s) vencedora(s):

4.2.1. Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda - ME (17513053).

5. DAS CONSULTAS/DILIGÊNCIAS

5.1. Foi efetuada consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparéncia: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

6. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS/PENDENTES/JÁ HOMOLOGADOS NO CERTAME

6.1. Não houve.

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. Valor estimado do edital: R\$ 16.800,80 (dezesseis mil e oitocentos reais e oitenta centavos).

7.2. Valor total gasto no certame: R\$ 14.999,80 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

7.3. Economia real no certame: R\$ 1.801,00 (um mil oitocentos e um reais).

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 30 de janeiro de 2026. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-182/2025, em especial quanto ao relatório final (17586920), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma a lei.

Londrina, 3 de fevereiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 003/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **Pregão Eletrônico Nº 003/2026**, objeto: **Aquisição de serviços de licença anual de software para trabalho técnico**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailuminacao.com.br/licitacoes>. Londrina, 03 de fevereiro de 2026. Renan Vinícius Salvador, Diretor Presidente.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 072/2025

MODALIDADE/Nº: Pregão 050/2025

CONTRATADA: SULIAN ALANA SOARES

REPRESENTANTE: SULIAN ALANA SOARES

SÓCIO(S): SULIAN ALANA SOARES

CNPJ:19.028.806/0001-16

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 19.741,46 (dezenove mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas para utilização na serralheria.

PROCESSO SEI Nº: 91.000137/2026-30

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 072/2025

MODALIDADE/Nº: Pregão 050/2025

CONTRATADA: RIPECAS COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS LTDA

REPRESENTANTE: José Ricardo da Silva

SÓCIO(S): José Ricardo da Silva e Vania Vanciele Ferreira da Silva

CNPJ: 29.303.645/0001-85

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 3.774,52 (três mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas para utilização na serralheria.

PROCESSO SEI Nº: 91.000145/2026-86

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026

TERMOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A **LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A.** E A EMPRESA **RIPECAS COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a alteração da Cláusula Segunda - Do Preço Registrado na Ata de Registro de Preços nº 003/2026 ([link](#)).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento fundamenta-se na constatação de erro material na apresentação dos Lotes 07 e 09, havendo necessidade de alteração da Cláusula Segunda - Do Preço Registrado, conforme Proposta da Licitante ([link](#)).

Portanto, onde se lê:

LOTE 07 – EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Descrição	Qte	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	Conjunto de Machos e Cossinetes Para fazer Rosca	2	954	R\$ 392,00	R\$ 784,00	
2	Jogo de soquete 8 a 32mm encaixe pol 0,5	2	robust	R\$ 214,98	R\$ 429,96	

LOTE 09 – EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Descrição	Qte	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	Arame de Solda Mig 1mm	4	Vonder	R\$ 210,14	R\$ 840,56	
2	Arame de Solda Mig 0,8mm	8	Vonder	R\$ 215,00	R\$ 1.720,00	

Deve-se considerar:

LOTE 07 – EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Descrição	UN	Qte	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Conjunto de Machos e Cossinetes Para fazer Rosca	un	2	954	R\$ 392,00	R\$ 784,00
2	Jogo de soquete 8 a 32mm encaixe pol 0,5	un	2	robust	R\$ 214,98	R\$ 429,96

LOTE 09 – EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Descrição	UN	Qte	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Arame de Solda Mig 1mm	Rolo 15kg	4	Vonder	R\$ 210,14	R\$ 840,56
2	Arame de Solda Mig 0,8mm	Rolo 15kg	8	Vonder	R\$ 215,00	R\$ 1.720,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços nº 003/2026 ([link](#)), firmada em 03/02/2026 e demais aditamentos.

Londrina, 4 de fevereiro de 2026. Renan Vinicius Salvador, Diretor Presidente

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A **LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A.** E A EMPRESA **PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a alteração na CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO na Ata de Registro de Preços nº 017/2025 ([link](#)).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento fundamenta-se na constatação de divergência entre a ARP 017/2025 com o Termo de Referência ([link](#)) e a Proposta do vencedor ([link](#)), havendo necessidade de alteração na CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

Portanto, onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Sempre que julgar necessário a Londrina Iluminação solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade necessária, mediante a entrega de Ordem de Compra;

§1º. A Londrina Iluminação não estará obrigada a adquirir os bens registrados;

§2º. O prazo previsto para entrega deverá ser de até **60 (sessenta) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra;

Deve-se considerar:

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Sempre que julgar necessário a Londrina Iluminação solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade necessária, mediante a entrega de Ordem de Compra;

§1º. A Londrina Iluminação não estará obrigada a adquirir os bens registrados;

§2º. O prazo previsto para entrega deverá ser de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Compra;

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços nº 017/2025 ([link](#)), firmada em 06/05/2025 e demais aditamentos.

Londrina, 4 de fevereiro de 2026. Renan Vinicius Salvador, Diretor Presidente

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 010/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a **nomeação** do empregado **Sr. Edson Alves da Silva Junior - RE 8**, para junto com o **Sr. João Victor Pedrosa Marcolini – RE 178**, acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 002/2026**, firmada junto a **SULIAN ALANA SOARES**, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas para utilização na serralheria.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de janeiro de 2026. Renan Vinicius Salvador, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 011/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a **nomeação** do empregado **Sr. Edson Alves da Silva Junior - RE 8**, para junto com o **Sr. João Victor Pedrosa Marcolini – RE 178**, acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 003/2026**, firmada junto a **RIPECAS COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS LTDA**, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas para utilização na serralheria.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 30 de janeiro de 2026. Renan Vinicius Salvador, Presidente

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CMDCA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 27 de novembro de 2025 e considerando:

- A Lei Municipal 13.545/2022 que define a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Londrina e dá outras providências, estabelecendo o Regime Disciplinar e as atribuições da Corregedoria Geral do Município e do CMDCA no Procedimento Disciplinar dos Conselheiros Tutelares;

- A Decisão Final da Sindicância – Autos nº 072/2023 – COGEM, encaminhada ao CMDCA;

- A Decisão Final da Denúncia – Autos nº 171/2025 – COGEM, encaminhada ao CMDCA;

- A decisão de ratificação das decisões pela Plenária da Assembleia Extraordinária ocorrida em 27 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo arquivamento da Sindicância instaurada pelos autos nº 072/2023- COGEM, tendo em vista o parecer da Corregedoria Geral do Município de que, ao término da apuração ultimada na Sindicância, não foram apontadas provas suficientes ou indícios de irregularidades cometidas

pelos servidores municipais investigados, inexistindo nos referidos autos, elementos que justifiquem ou que permitam a instauração de processo administrativo disciplinar em face da ex-conselheira tutelar Rosangela Mendes.

Art. 2º. Pelo **Arquivamento dos Autos da Sindicância nº 171/2025 - COGEM**, tendo em vista o parecer da Corregedoria Geral do Município de que, ao término da apuração ultimada nessa Sindicância, não foram apontadas provas suficientes ou indícios de irregularidades cometidas pela Conselheira Tutelar Bruna Jaqueline Moura Lima, inexistindo, portanto, nos referidos autos, elementos que justifiquem ou que permitam a instauração de subsequente processo administrativo disciplinar.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 03 de fevereiro de 2026. Claudio Marcio de Melo, Presidente

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br